DECRETO Nº. 261/2015

Súmula- Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 433.360,49 (quatrocentos e trinta e três mil, trezentos e sessenta reais e quarenta e nove centavos), como especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, DR. CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

CONSIDERANDO OS ARTIGOS 40, 41 I, 42, 43 § 1º II E 46, DA LEI 4.320/64 DE 17/03/1964 E ARTIGO 6º DA LEI Nº 171/14, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014;

D E C R E T A:-

Art. 1º. Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor de até R$ 433.360,49 (quatrocentos e trinta e três mil, trezentos e sessenta reais e quarenta e nove centavos), para reforço de dotações do Orçamento vigente (Lei Municipal nº 171/14, de 27 de dezembro de 2014), como especifica:

02 – Poder Executivo	
02.05 – Secretaria de Gestão Pública	
28.843.0046.0.003.000 – Pagamentos de Indenizações	
Fonte de Recursos: 511 – Taxa de Prestação de Serviço	
3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições.....	433.360,49
TOTAL.....	**433.360,49**

Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado o excesso de arrecadação a verificar da Fonte 511, nos termos do artigo 43 § 1º II da Lei 4.320/64 de 17/03/1964.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 26 de maio de 2015.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal

Nikolai Cernescu Júnior
Secretário de Gestão Pública

ANEXO I

DECRETO Nº. 261/2015 DE 26/05/2015

DEMONSTRATIVO DE PREVISÃO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO EXERCÍCIO DE 2015

Orçamento para 2015	Arrecadado até 26/05/2014	Previsão de Arrecadação até 31/12/2015	Previsão de Arrecadação até 31/12/2014
A	B	C	D= (C-B)
R$ 4.101.000,00	R$ 2.349.157,36	R$ 5.637.977,66	R$ 1.536.977,66

Os recursos provêm da arrecadação pelo Município de Apucarana de recursos específicos na Fonte 511 – Taxa de Poder de Polícia.

Município de Apucarana, em 26 de maio de 2015.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal